



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 978

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Revoga a Lei nº 12.508, de 2002, que autoriza a doação de imóvel no Município de São José”.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0AA90T3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 14/04/2025 às 14:55:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNzU2XzQzMjM3XzlwMjNfMEFBOTBUM0g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042756/2023** e o código **0AA90T3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

EM Nº 118/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Governador,

Submete-se à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que revoga a Lei nº 12.508, de 16 de dezembro de 2002, a qual autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

A norma que se propõe a revogação autoriza a doação dos imóveis matriculados sob nº 54.083 e 54.084, ambos no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, de propriedade do Estado de Santa Catarina, em favor do Ministério Público Estadual, sendo estas, respectivamente, a área “A” e área “B”, destacadas da matrícula nº 37.702.

Nos termos do Parecer nº 709/2024/SEA/COJUR (fls. 58/62), tanto o Ministério Público, quanto o Poder Executivo, embora sejam independentes, integram a mesma pessoa jurídica, qual seja, o Estado de Santa Catarina. Com efeito, a revogação da lei decorre da constatação de nulidade, pois não é juridicamente possível que ocorra a doação entre duas instituições que compõem a mesma pessoa jurídica.

Ademais, a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina destacou a necessidade do imóvel para utilizá-lo no estacionamento e manobras de caminhões com insumos destinados ao seu Centro de Armazenamento e Distribuição, levando em conta sua localização estratégica (fls. 17/18).

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L9H6G57H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 20/03/2025 às 13:23:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNzU2XzQzMjM3XzlwMjNFTDIINkc1N0g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042756/2023** e o código **L9H6G57H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº

Revoga a Lei nº 12.508, de 2002, que autoriza a doação de imóvel no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 12.508, de 16 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IW4420NK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 14/04/2025 às 14:55:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNzU2XzQzMjM3XzlwMjNfSVc0NDIwTks=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042756/2023** e o código **IW4420NK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.